



TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 002/2026-D.E.

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO, EM RAZÃO DA
ILEGALIDADE OCORRIDA NO PROCESSO.**

CONSIDERANDO, que o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026-D.E., tem falhas no Projeto Básico, onde consta que a formação será dividida em 12 módulos que totalizam 252 horas/aula, conforme indicado no item 4.4 do Anexo I – Projeto Básico, senão vejamos:

4.4. Organização da carga horária e cronograma:

Módulo I – Fundamentos da Educação Contemporânea (16h)

Educação e o papel do professor na escola do século XXI e na educação pública. Competências gerais da BNCC, princípios e implementação prática. Currículo, Planejamento e intencionalidade pedagógica.

Módulo II – Educação Infantil (24h)

Campos de experiência. Direitos de aprendizagem. Brincar como eixo estruturante. Avaliação formativa Organização dos tempos, espaços e materiais e documentação pedagógica. Transição da Educação infantil para o ensino fundamental.

Módulo III – Alfabetização e Letramento (24h)

Alfabetização na perspectiva do letramento. Alfabetização matemática. Avaliação diagnóstica e intervenções pedagógicas.

Módulo IV – Metodologias Ativas (16h)

Aprendizagem baseada em projetos. Interdisciplinaridade. Protagonismo dos estudantes. Adequações por etapa de ensino. Alfabetização Matemática. Avaliação da aprendizagem nos anos iniciais. Metodologias ativas para crianças.

Módulo V – Educação Inclusiva, Diversidade e equidade (24h)

Educação especial na perspectiva inclusiva e práticas para AEE. Práticas pedagógicas inclusivas. Relações étnico-raciais, educação antirracista e diversidade cultural. Gênero, diversidade e respeito no ambiente escolar.

Módulo VI – Avaliação da Aprendizagem e dos processos educativos(24h)

Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Instrumentos avaliativos diversificados. Uso pedagógico dos resultados. Avaliação como instrumento de aprendizagem.



Módulo VII – Educação Socioemocional (24h)

Competências socioemocionais. Mediação de conflitos. Comunicação não violenta. Práticas restaurativas na escola. Desenvolvimento da empatia, respeito e cooperação.

Módulo VIII – Tecnologias Educacionais e Cultura Digital (24h)

Uso pedagógico das tecnologias. Cultura digital e competências digitais docentes. Recursos educacionais digitais. Inteligência artificial na educação (uso ético e pedagógico). Estratégias possíveis com infraestrutura da rede.

Módulo IX – Educação Ambiental, Sustentabilidade e Cidadania (16h)

Educação ambiental. Projetos sustentáveis. Direitos humanos. Formação para a cidadania. Consumo consciente.

Módulo X – Gestão, Família e Comunidade (24h)

Gestão democrática. Parceria escola-família. Prevenção da evasão escolar. Boas práticas pedagógicas.

Módulo XI – Avaliação Institucional (16h)

Avaliação do programa formativo. Socialização de práticas exitosas. Planejamento para o próximo ano letivo.

Módulo XII – EJA Empreendedora (20h)

Fundamentos do empreendedorismo. Gestão e negócios. Inovação e Tecnologia. Empreendedorismo Social. Projeto de empreendedorismo prático.

CONSIDERANDO que tanto o edital do aviso da dispensa eletrônica, quanto o Anexo I – Projeto Básico, constam que a formação terá carga horária será de 234 horas, mais que entretanto o somatório das horas estabelecidas nos módulos acima mencionados, é de 252 horas.

CONSIDERANDO, que o aviso da Dispensa Eletrônica - 002/2026-D.E., já se encontra na fase de recepção de propostas.

CONSIDERANDO, que nesta fase em que se encontra o processo, não será possível, corrigir o anexo I do edital, modificando os pontos que se encontra com falhas, e já anotados como irregulares, visto que o processo já se encontra na fase de recepção de propostas.

CONSIDERANDO, que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas onde se deve buscar sempre o interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da lei 14.133/2021; devendo, portanto, anular o procedimento licitatório ante a existência de vício insanável.



CONSIDERANDO, que o processo não foi adjudicado e nem homologado.

CONSIDERANDO, razões de interesse público e de fato superveniente.

RESOLVE

REVOGAR, a Dispensa Eletrônica - 002/2026-D.E., cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PRESENCIAL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2026, DESTINADA À EXECUÇÃO DO PROGRAMA ANUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com fulcro no art. 71, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.

Após detectado o equívoco e como o erro é insanável, não resta a esta administração a revogação do **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026-D.E.**

Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do extrato de anulação, para que os interessados se manifestem, com fundamento no artigo 165, inciso I, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quiterianópolis - CE, 20 de janeiro de 2026.

Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues
Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal